



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 18/CEPE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública, com ênfase em Gestão Pública e Social, modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, RESPONDENDO PELA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **24 de setembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos: oportunizar a formação de gestores com competências humanas, relacionais, técnicas e científicas para atuarem em organizações públicas ou sociais e que sejam ao mesmo tempo capazes de interpretar os desafios da contemporaneidade, críticos em relação às transformações sociais e comprometidos com o desenvolvimento sustentável; contribuir para a formação de um quadro multqualificado de gestores de processos de desenvolvimento que possam atuar com competência em instituições vinculadas à sociedade organizada, empresas e governos, bem como nos processos socioterritoriais articulados; fomentar uma mentalidade criativa e uma postura participativa no gestor público e social orientada em direção a uma consciência social crítica pautada pelas quaestões éticas, sociais e ambientais; e desenvolver um ambiente científico construtivo e inspirador, através de discussão de questões relevantes para a região do Cariri e para a sociedade global,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P17406/10-80, o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública, com ênfase em Gestão Pública e Social, turno noturno, com oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 2720 horas-aula e duração de 8 semestres**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n – Cidade Universitária - CEP 63040-360 – em Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

Prof. Luis Carlos Uchôa Saunders
Pró-Reitor de Administração respondendo pela Reitoria